



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO

DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE SERVIÇOS

Modalidade de serviços: Reabilitação de “trechos críticos”

Identificação da estrada

Estrada Rural:	Estrada Chácara das Paineiras	Sigla	RGF 170
Extensão do Trecho a ser reabilitado (km):	1,10		

LOCALIZAÇÃO (COORDENADAS) EXTENSÃO DO TRECHO	ORDEN	CARACTERIZAÇÃO / DIAGNÓSTICO		PROPOSTA DE SERVIÇOS
463442/7535352	A1	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho em aclave, declividade de 2 a 3% com barrancos de 0,4 a 1,4 metros de altura, largura de 6 a 6,5m, rede elétrica corta a estrada. Entrada de propriedade a direita e esquerda. Residência com alambrado a direita.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP00) cortes nas duas laterais da estrada (ES-MP01), elevação do leito da estrada de até 0,65 metros, conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
463569/7534955		Drenagens:	Presença de 5 lombadas e terraços.	Construção/reforma de 7 lombadas (ES-SD17) a cada 50 metros e terraços complementando as lombadas (SD-DT-01), com comprimento de 50 metros . Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,45		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

463569/7534955	A2	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho em declive de 3% com barrancos de 0,2 a 2,5 metros, largura da estrada de 5 metros. Área urbana (chácaras) a esquerda.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP00) cortes na lateral direita da estrada (ES-MP01), elevação do leito da estrada de até 1,0 metro (ES-MP02), conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
463728/7534764		Drenagens:	-----	Construção/reforma de terraços a direita em toda extensão do subtrecho. Construção de sarjeta com revestimento de grama (ES-SD02) do lado esquerdo conforme desenho tipo (SD-DT-02B) exceto acesso à Chácara das Paineiras. Construção de sarjeta triangular de concreto (ES-SD02) de 25 metros de extensão, de 1,80 metros de largura inclinação 1:6 a esquerda no primeiro acesso à Chácara das Paineiras. Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (ES-SR01).
0,25		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.
463728/7534764	A3	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho em aclave de 0,4% com barrancos de 0 a 0,4 metros, largura de 8 metros. Área urbana a esquerda.	Melhoria da Plataforma Estratégia tipo A: Conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
463909/7534573		Drenagens:	Saídas de água a direita.	Construção de passagem molhada subbase rachão de 8x10x0,5 m (ES-SD15). Construção de bacia de contenção do lado direito para captação água da passagem molhada. Construção/ reforma de terraços a direita em toda extensão do subtrecho. Construção de sarjeta com revestimento de grama (ES-SD02) do lado esquerdo conforme desenho tipo (SD-DT-02B) exceto acesso à Chácara das Paineiras. Construção de sarjeta triangular de concreto (ES-SD02) de 110 metros de extensão, de 1,80 metros de largura inclinação 1:6 a esquerda no segundo acesso à Chácara das Paineiras. Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,25		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

463909/7534573	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho em acive de 2,5 % com barrancos de 0 a 1,2 metros, largura de 8 metros. Área urbana a esquerda. Rede elétrica corta a estrada.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP00) cortes nas duas laterais da estrada (ES-MP01) exceto área urbana, elevação do leito da estrada de até 0,80 metros, conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
464007/7534455	Drenagens:	Saída de água a direita.	Construção de 3 lombadas a cada 50 metros com terraços a direita complementando as lombadas (SD-DT-01) com comprimento de 50 metros. Construção de sarjetas com revestimento de grama (ES-SD02) do lado esquerdo conforme desenho tipo (SD-DT-02B) exceto acesso à Chácara das Paineiras. Construção de sarjeta triangular de concreto (ES-SD02) de 35 metros de extensão, de 1,80 metros de largura, inclinação 1:6 a esquerda no terceiro acesso à Chácara das Paineiras. Construção/reforma de terraço à direita. Vide planta em anexo.
Extensão:	Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,15	Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.

A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE SERVIÇOS

Modalidade de serviços: Reabilitação de “trechos críticos”

Identificação da estrada

Estrada Rural:	Estrada Chacara das Paineiras	Sigla	RGF 356
Extensão do Trecho a ser reabilitado (km):	1,45		

LOCALIZAÇÃO (COORDENADAS) EXTENSÃO DO TRECHO	ORDEM	CARACTERIZAÇÃO / DIAGNÓSTICO		PROPOSTA DE SERVIÇOS
464956/7544586	A1	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho A1.1 com 300 m declive com declividade de 3%, com barranco de 0,45 a 3,5 metros de altura, largura de 3,5 a 6 m cultivo de eucalipto no inicio do lado direito. Subtrecho A1.2 de 200 metros em acive declividade de 2%, barrancos de 1,0 a 2,3 m, largura da estrada de 4,3 a 5 metros, cultivo de eucalipto do lado direito. Subtrecho A1.3 de 350 metros em declive declividade de 0,5% com barrancos de 0,6 a 1,2 m, largura da estrada de 4,5 a 5,5 m. Linha férrea do lado esquerdo em toda extensão. Presença de areião.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP00) cortes na lateral direita da estrada (ES-MP01), elevação do leito da estrada de até 1,0 metro, conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metro.
464254/7544683		Drenagens:	Entradas de água da ferrovia em dois pontos sendo um com tubulação de 60 cm e bueiros. Presença de bacias de contenção.	Construção/reforma de 4 lombadas (ES-SD17) e terraços do lado direito completando as lombadas (SD-DT-01), com comprimento de 50 metros. Reforma de caixas de contenção já existentes (ES-SD14). Colocação de tubo de concreto de 60 cm e construção de dois bueiros (ES-SD11). Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,85		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

464254/7544683		Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho plano com barrancos de 0,6 metros, largura de estrada de 4,2 a 4,5 metros. Presença de mata nativa do lado direito. Linha férrea do lado esquerdo. Presença de areião.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo A: Conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
464107/7544714		Drenagens:	Presença de saída de água a direita.	Melhorar a saída de água já existente. Vide planta em anexo.
Extensão:	A2	Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura(ES-SR01).
0,15		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.
464107/7544714		Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho em declive declividade de 2% com barrancos de 0,2 a 1,5 metros, largura de estrada de 4,3 a 7,5 metros. Linha férrea do lado esquerdo. Presença de areião	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP00) cortes na lateral direita da estrada (ES-MP01), elevação do leito da estrada de até 0,4 metros, conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
463651/7544811	A3	Drenagens:	Entrada de água da ferrovia a esquerda, saída de água a direita, caixa de retenção assoreada a direita.	Construção de 6 lombadas(ES-DT17) e terraços a direita complementando as lombadas (SD-DT-01) com comprimento de 50 metro. Reforma da caixa de retenção assoreada (ES-SD14). Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (ES-SR01).
0,45		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE SERVIÇOS

Modalidade de serviços: Reabilitação de “trechos críticos”

Identificação da estrada

Estrada Rural:	Estrada Municipal Rural	Sigla	RGF 445
Extensão do Trecho a ser reabilitado (km):	1,00		

LOCALIZAÇÃO (COORDENADAS) EXTENSÃO DO TRECHO	ORDEM	CARACTERIZAÇÃO / DIAGNÓSTICO		PROPOSTA DE SERVIÇOS
468699/7544121	A1	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho A1.1 em declive de 2%, barrancos de 0,0 a 1,5 metros, largura da estrada de 4,0 a 8,5 metros, presença de eucalipto e poste de telefonia a direita com 300 metros de extensão seguindo de subtrecho A1.2 em aclive de 4% com barrancos de 1,0 a 2,3 metros com 300 metros de extensão, presença de residências a direita, cercado e alambrado, seguindo de subtrecho A1.3 em declive de 0,4% com barrancos de 0,0 a 1,6 metros com 150 metros de extensão, presença de cerca de alambrado a direita.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP01) em toda extensão dos subtrechos. Subtrecho A1.1 Cortes na lateral esquerda da estrada em declive com elevação do leito da estrada de até 0,4 metros. Subtrecho A1.2 Cortes em ambos os lados da estrada até a Chácara com alambrado do lado direito, seguindo com cortes do lado esquerdo em aclive com elevação do leito da estrada de até 0,9 metros. Subtrecho A1.3 Corte lateral esquerda em declive com elevação em até 0,4 metros no leito da estrada. Conformação transversal da plataforma, declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros em todo o trecho.
468235/7544627		Drenagens:	Saída de água e caixas de retenção a esquerda nos primeiros 300 metros.	Subtrecho A1.1 - Construção de 3 lombadas (ES-SD17) e terraços complementando as lombadas (SD-SD01) conforme desenho (SD-DT01), com comprimento de 50 metros. Reforma das caixas de retenção existentes a esquerda do subtrecho. Subtrecho A1.2 - Construção de 4 lombadas (ES-SD17) e terraços complementando as lombadas (SD-SD01), com comprimento de 50 metros. Subtrecho A1.3 - Sem necessidade de sistema de drenagem específico. Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Em alguns trechos sobra de construção.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,75		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

468235/7544627	Plataforma e pista de rolamento:	Trecho em declive de 1% de declividade com barrancos de 0 a 0,7 metros. Presença de chácaras com cerca de alambrado a direita.	Estratégia tipo A.: Conformação transversal da plataforma na declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
468248/7544833	Drenagens:	Inexistente.	Sem necessidade de sistema de drenagem específico.
Extensão:	A2	Revestimento da pista de rolamento:	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,25		Proteção vegetativa:	----- O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE SERVIÇOS

Modalidade de serviços: Reabilitação de “trechos críticos”

Identificação da estrada

Estrada Rural:	Estrada Municipal Rural	Sigla	RGF 470
Extensão do Trecho a ser reabilitado (km):	0,64		

LOCALIZAÇÃO (COORDENADAS) EXTENSÃO DO TRECHO	ORDEM	CARACTERIZAÇÃO / DIAGNÓSTICO		PROPOSTA DE SERVIÇOS
464957/7539332	A1	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho em declive, declividade de 2% com barrancos de 0,3 a 1,2 metros de altura, largura de 4,5 a 6,0m, rede elétrica corta a estrada.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP00) cortes nas duas laterais da estrada (ES-MP01), elevação do leito da estrada de até 0,5 metros, conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
465220/7539143		Drenagens:	Presença de 4 saídas de água, sendo uma delas com bacia de contenção.	Construção/reforma de 5 lombadas (ES-SD17) a cada 50 metros e terraços complementando as lombadas (SD-DT-01), com comprimento de 50 metros . Construção/Reforma de terraços do lado esquerdo. Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,32		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.
465220/7539143	A2	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho plano sem barrancos, largura de 5 metros, com fileira de arvores a esquerda e cerca viva a direita. Construção a direita. Presença de mata burro.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo A: Conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
465302/7539085		Drenagens:	-----	Sem sistema de drenagem específico.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (ES-SR01).
0,16		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

465302/7539085	A3	Plataforma e pista de rolamento:	Subtrecho em acive de 1% com barrancos de 0 a 1,5 metros, largura de 4,5 a 5 metros. Construção a direita.	Melhoria da Plataforma Estratégia Tipo B: Limpeza do terreno (ES-MP00) cortes na lateral esquerda da estrada (ES-MP01), elevação do leito da estrada de até 0,5 metro, conformação transversal da plataforma declividade de 5%, largura da plataforma 8 metros.
465500/7539001		Drenagens:	Bacia de contenção do lado esquerdo. Sem saída de água.	Construção/reforma de 1 lombada (ES-SD17) a 50 metros do final do subtrecho e terraços complementando as lombadas (SD-DT-01), com comprimento de 50 metros . Construção/Reforma de terraços do lado esquerdo. Reforma de bacia de contenção existente. Vide planta em anexo.
Extensão:		Revestimento da pista de rolamento:	Inexistente.	Revestimento com brita bica corrida, ao longo de todo trecho, na largura de 5 metros e 5 cm de espessura (SR DT-01).
0,16		Proteção vegetativa:	-----	O material resultante da limpeza dos barrancos, camada de 10 cm, deverá ser retornada as áreas adjacentes. Nos locais de bancos de sementes/ mudas insuficientes compensar com plantio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

MODELO DE PLANILHA ORCAMENTARIA E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FISICO-FINANCEIRO)

MODELO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FISICO-FINANCEIRO)

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

[em papel timbrado da Empresa]

ITEM 01 – ESTRADA RGF 170

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	Discriminação da Atividade	UN.	SUB-TRECHOS DE APLICAÇÃO / EXTENSÃO (m)								QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	R\$ - TOTAL	Referência	Item
				A1	A2	A3	A4	A1	A2	A3	A4					
				0,45	0,25	0,25	0,15									
ITEM	QUANTIDADES			Qtda	R\$	Qtda	R\$	Qtda	R\$	Qtda	R\$					
01.1	MELHORIAS DA PLATAFORMA	Remoção de cerca de arame, Incluindo transporte.	m	900	13.995,00	250	3.887,50	250	3.887,50	250	3.887,50	1650	15,55	25.657,50	DER-SP (31/12/16)	21.03.01
01.2		Limpeza do terreno com destoca de árvores < 78 cm	m2	81	50,22	690	427,80	50	31,00	330	204,60	1151	0,62	713,62	DER-SP (31/12/16)	22.01.02.99
01.3		Destoca de Arv. com perímetro maior que 78 cm	Unidade	1	19,28	0	0,00	0	0,00	1	19,28	2	19,28	38,56	DER-SP (31/12/16)	22.01.05.99
01.4		Raspagem de Terreno (recuo da camada vegetal)	m2	9.000	2.365,84	2.500	657,18	0	0,00	2000	525,74	13500	0,26	3.548,76	Composição	Memorial C
01.5		Escavação carga transporte <25 m (abatimento de taludes)	M3	750	2.248,98	750	2.248,98	0	0,00	500	1.499,32	2000	3,00	5.997,29	Composição	Memorial C
01.6		Compactação de aterros (camada de 30 cm)	M3	750	794,55	750	794,55	0	0,00	500	529,70	2000	1,06	2.118,80	Composição	Memorial C



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

01.7		Compactação do Sub leito	M2	3600	1.431,62	2.000	795,35	2.000	795,35	1200	477,21	8800	0,40	3.499,53	Composição	Memorial C
01.8		Conformação. Geométrica. da plataforma sarjetas/leiras	M2	3600	580,06	2.450	394,76	2.450	394,76	1420	228,80	9920	0,16	1.598,39	Composição	Memorial C
TOTAL - MELHORIAS DA PLATAFORMA					21.485,56		9.206,12		5.108,61		7.372,15			43.172,45		
01.9	Drenagem Superficial	Sarjetas tipo D em concreto - 5cm	m2	0	0,00	45	3786,345	198	16659,918	63	5300,883	306	84,14	25.747,15	Composição	Memorial C
01.10		Bigodes/segmento de terraços(secção 1 m3)	M	700	3420,90	0	0	0	0	150	733,05	850	4,89	4.153,95	Composição	Memorial C
01.11		Lombadas	Unidade	7	644,04	0	0	0	0	3	276,015	10	92,01	920,05	Composição	Memorial C
01.12		Passagem molhada (Sub base ou base de pedra rachão, conf. ET-POO/042 (DERSA)	M3	0	0,00	0	0	40	7499,6	0	0	40	187,49	7.499,60	DER-SP (31/12/16)	23.04.03.04.99
01.13		Caixa de retenção 20 m diâmetro	Unidade	0	0,00	0	0	1	1226,733333	0	0	1	1.226,73	1.226,73	Composição	Memorial C
01.14		Construção/reforma de terraço	m	0	0	600	2932,2	1000	4887	350	1710,45	1950	4,89	9.529,65	Composição	Memorial C
TOTAL - DRENAGEM SUPERFICIAL					4064,94		6718,55		30273,25		8020,40			49.077,13		
01.15		Revestimento primário - Solo brita 50% (material, transporte, distribuição, incorporação e compactação)	m3	112,5	6.888,95	62,5	3.827,19	62,5	3.827,19	37,5	2.296,32	275	61,24	16.839,66	Composição	Memorial C
TOTAL - REVESTIMENTOS					6.888,95		3.827,19		3.827,19		2.296,32			16.839,66		
01.16	PROTEÇÃO VEGETAL	Retorno da camada vegetal	m ³	90	236,58	25	65,72	0	0,00	20	52,57	135,00	2,63	354,88	Composição	Memorial C



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

01.17		Gramma em Placas s/ adubo	m ²	0	0,00	425	3.281,00	340	2.624,80	185	1.428,20	950,00	7,72	7.334,00	DER-SP (31/12/16)	30.01.01
01.18		Proteção vegetal por sementeira	m ²	7.200	0,00	1.600	0,00	0	0,00	1400	0,00	10200,00		0,00		Contrapartida do Município
TOTAL - PROTEÇÃO VEGETAL					236,58		3.346,72		2.624,80		1.480,77			7.688,88		
	Recuperação de bota fora	Espalhamento e regularização de mat "bota fora"	m3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
		Construção de terraço	m	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00		
		Sementeira de grama		0	0	0	0	0	0	0	0	0		0,00		
TOTAL - Recuperação de área de empréstimo e "bota fora"					0		0		0		0			0,00		
01.19	Placas	Placa de sinalização de aço num. 16 com pintura refletiva	m ²	0,605	289,99	0,46	220,49	0,46	220,49	0,46	220,49	1,985	479,32	951,45	SINAPI	3686
01.20		Confecção, Montagem e Instalação de Placa Institucional	m ²	8	1621,60	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8	202,70	1.621,60	DER-SP (31/12/16)	28.08.01.01.99
TOTAL PLACAS					1911,59		220,49		220,49		220,49			2.573,05		
01.21	Outros Serviços	Mobilização de máquinas e prancha	km	150	778,50		0,00		0,00		0,00	150	5,19	778,50	Composição	Memorial C
01.22		Desmobilização de máquinas e prancha	km	0	0,00		0,00		0,00		0,00	0	5,19	0,00	Composição	Memorial C
TOTAL - OUTROS SERVIÇOS					778,50		0,00		0,00		0,00			778,50		
ORCAMENTO TOTAL - R\$					35.366,12	-	23.319,07		42.054,34		19.390,13			120.129,66		



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Custo total por trecho

Estrada/Trecho	Extensão - KM	R\$
A1	0,45	35.366,12
A2	0,25	23.319,07
A3	0,25	42.054,34
A4	0,15	19.390,13
TOTAL	1,10	120.129,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
 Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ITEM 02 – ESTRADA RGF 356

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	Discriminação da Atividade	UN.	SUB-TRECHOS DE APLICAÇÃO / EXTENSÃO (m)						QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	R\$ - TOTAL	Referência	Item
				A1		A2		A3						
				0,85	0,15	0,45								
	QUANTIDADES			Qtda	R\$	Qtda	R\$	Qtda	R\$					
02.1	MELHORIAS DA PLATAFORMA	Remoção de cerca de arame, Incluindo transporte	m	900	13.995,00	150	2.332,50	450	6.997,50	1500	15,55	23.325,00	DER-SP (31/12/16)	21.03.01
02.2		Limpeza do terreno com destoca de árvores < 78 cm	m2	4800	2.976,00	0	0,00	0	0,00	4800	0,62	2.976,00	DER-SP (31/12/16)	22.01.02.99
02.3		Limpeza do terreno s/ destocamento de árvores	m2	2000	680,00	0	0,00	0	0,00	2000	0,34	680,00	DER-SP (31/12/16)	22.01.01.99
02.4		Destoca de árvore > 78 cm	um	17	327,76	0	0,00	8	154,24	25	19,28	482,00	DER-SP (31/12/16)	22.01.05.99
02.5		Raspagem de Terreno (recoo da camada vegetal)	m2	8.500	2.234,41	0	0,00	4.500	1.182,92	13000	0,26	3.417,33	Composição	Memorial C
02.6		Escavação carga transporte <25 m (abatimento de taludes)	M3	2.400	7.196,74	0	0,00	1.000	2.998,64	3400	3,00	10.195,38	Composição	Memorial C
02.7		Compactação de aterros (camada de 30 cm)	M3	2.400	2.542,56	0	0,00	1.000	1.059,40	3400	1,06	3.601,97	Composição	Memorial C
02.8		Compactação do Sub leito	M2	6800	2.704,18	1.200	477,21	3.600	1.431,62	11600	0,40	4.613,01	Composição	Memorial C
02.9		Conformação. Geométrica. da plataforma sarjetas/leiras	M2	6800	1.095,67	1.200	193,35	3.600	580,06	11600	0,16	1.869,08	Composição	Memorial C



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	TOTAL - MELHORIAS DA PLATAFORMA				33.752,32		3.003,06		14.404,39			51.159,77		
02.10	Drenagem Superficial	Bigodes/segmento de terraços(secção 1 m3)	M	200	977,40	0	0	300	1466,1	500	4,89	2.443,50	Composição	Memorial C
02.11		Lombadas	Unidade	4	368,02	0	0	6	552,03	10	92,01	920,05	Composição	Memorial C
02.12		Caixa de retenção 20 m diâmetro	Unidade	2	2453,47	0	0	2	2453,46667	4	1.226,73	4.906,93	Composição	Memorial C
	TOTAL - DRENAGEM SUPERFICIAL				3798,89		0,00		4471,60			8.270,48		
02.13	Drenagem Corrente	Tubo de concreto D 0,6M PA2 + assentamento	M	8	1779,36	0	0	0	0	8	222,42	1.779,36	DER-SP (31/12/16)	24.16.08.99
02.14		Boca de bueiro simples 60 cm alvenaria/blocos	unidade	2	1597,192	0	0	0	0	2	798,60	1.597,19	Composição	Memorial C
	TOTAL - DRENAGEM CORRENTE				3376,552		0		0			3.376,55		
	TOTAL - Outros Serviços Correlatos às Atividades de Drenagem				0		0		0			0,00		
	TOTAL - DRENAGENS				7.175,44		0,00		4.471,60			11.647,04		
02.15		Revestimento primário - Solo brita 50% (material, transporte, distribuição, incorporação e compactação)	m3	212,5	13.012,46	37,5	2.296,32		-	250	61,24	15.308,78	Composição	Memorial C
	TOTAL - REVESTIMENTOS				13.012,46		2.296,32		-			15.308,78		



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

02.16	PROTEÇÃO VEGETAL	Retorno da camada vegetal	m ³	850	2234,41		0,00	450	1.182,92	1300,00	2,63	3.417,33	Composição	Memorial C
02.17		Proteção vegetal por sementeira	m ²	6800	0,00	0	0,00	3600	0,00	10400,00	0	0,00		Contrapartida do Município
TOTAL - PROTEÇÃO VEGETAL					2234,41		0,00		1.182,92			3.417,33		
	Recuperação de bota fora	Espalhamento e regularização de mat "bota fora"	m ³		0		0		0	0		0,00		NÃO HÁ
		Construção de terraço	m		0		0		0	0		0,00		NÃO HÁ
		Sementeira de grama			0		0		0	0		0,00		NÃO HÁ
TOTAL - Recuperação de área de empréstimo e "bota fora"					0		0		0			0,00		
02.18	Placas	Placa de sinalização de aço num. 16 com pintura refletiva	m ²	1,125	539,24	0,46	220,49	0,46	220,49	2,045	479,32	980,21	SINAPI	34723
02.19		Confecção, Montagem e Instalação de Placa Institucional	m ²	8	1621,60		0,00		0,00	8	202,70	1.621,60	DER-SP (31/12/16)	28.08.01.01.99
TOTAL PLACAS					2160,84		220,49		220,49			2.601,81		
02.20	Outros Serviços	Mobilização de máquinas e equipe	km	50,00	259,50		0,00		0,00	50	5,19	259,50	Composição	Memorial C
02.21		Desmobilização de máquinas e equipe	km		0,00		0,00	90,00	467,10	90	5,19	467,10	Composição	Memorial C
TOTAL - OUTROS SERVIÇOS					259,50		0,00		467,10			726,60		
ORCAMENTO TOTAL - R\$					58.594,96		-	5.519,87		20.746,50		84.861,32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Custo total por trecho

Estrada/Trecho	Extensão - KM	R\$
A1	0,85	58.594,96
A2	0,15	5.519,87
A3	0,45	20.746,50
TOTAL	1,45	84.861,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ITEM 03 – ESTRADA RGF 445

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	Discriminação da Atividade	UN.	SUB-TRECHOS DE APLICAÇÃO / EXTENSÃO (m)				QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	R\$ - TOTAL	Referência	Item
				A1		A2						
				0,75		0,25						
03.1	MELHORIAS DA PLATAFORMA	Remoção de cerca de arame, Incluindo transporte	m	1200	18.660,00	250	3.887,50	1450	15,55	22.547,50	DER-SP (31/12/16)	21.03.01
03.2		Limpeza do terreno com destoca de árvores < 78 cm	m2	120	74,40		0,00	120	0,62	74,40	DER-SP (31/12/16)	22.01.02.99
03.3		Destoca de árvore > 78 cm	um	35	674,80		0,00	35	19,28	674,80	DER-SP (31/12/16)	22.01.05.99
03.4		Raspagem de Terreno (recuo da camada vegetal)	m2	12000	3.154,46	2.500	657,18	14500	0,26	3.811,64	Composição	Memorial C
03.5		Escavação carga transporte <25 m (abatimento de taludes)	M3	2320	6.956,85		0,00	2320	3,00	6.956,85	Composição	Memorial C
03.6		Compactação de aterros (camada de 30 cm)	M3	2320	2.457,81		0,00	2320	1,06	2.457,81	Composição	Memorial C
03.7		Compactação do Sub leito	M2	6000	2.386,04	2.000	795,35	8000	0,40	3.181,39	Composição	Memorial C
03.8		Conformação. Geométrica. da plataforma sarjetas/leiras	M2	6000	966,77	2.000	322,26	8000	0,16	1.289,02	Composição	Memorial C



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

TOTAL - MELHORIAS DA PLATAFORMA					35.331,13	5.662,28	40.993,41					
03.9	Drenagem Superficial	Bigodes/segmento de terraços(secção 1 m3)	M	450	2199,15	0	450	4,89	2.199,15	Composição	Memorial C	
03.10		Lombadas	Unidade	7	644,04	0	7	92,01	644,04	Composição	Memorial C	
03.11		Caixa de retenção 20 m diâmetro	Unidade	3	3680,20	0	3	1.226,73	3.680,20	Composição	Memorial C	
TOTAL - DRENAGEM SUPERFICIAL					6523,39	0,00			6.523,39			
TOTAL - DRENAGENS					6.523,39	0,00			6.523,39			
03.12		Revestimento primário - Solo brita 50% (material, transporte, distribuição, incorporação e compactação)	m3	187,5	11.481,58	62,5	3.827,19	250	61,24	15.308,78	Composição	Memorial C
TOTAL - REVESTIMENTOS					11.481,58	3.827,19				15.308,78		
03.13	PROTEÇÃO VEGETAL	Retorno da camada vegetal	m ³	1200	3154,46	250	657,18	1450,00	2,63	3.811,64	Composição	Memorial C
03.14		Proteção vegetal por sementeira	m ²	9600	0,00	2000	0,00	11600,00		0,00		Contrapartida do Município
TOTAL - PROTEÇÃO VEGETAL					3154,46	657,18				3.811,64		
	Recuperação de bota fora	Espalhamento e regularização de mat "bota fora"	m3		0		0	0		0,00		NÃO HÁ
		Construção de terraço	m		0		0	0		0,00		NÃO HÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

		Semeadura de grama			0		0	0		0,00		NÃO HÁ
	TOTAL - Recuperação de área de empréstimo e "bota fora"					0		0		0,00		
03.15	Placas	Placa de sinalização de aço num. 16 com pintura refletiva	m²	1,125	539,24	0,46	220,49	1,585	479,32	759,72	SINAPI	3686
03.16		Confecção, Montagem e Instalação de Placa Institucional	m²	8	1621,60		0,00	8	202,70	1.621,60	DER-SP (31/12/16)	28.08.01.01.99
	TOTAL PLACAS					2160,84		220,49		2.381,32		
03.17	Outros Serviços	Mobilização de máquinas e equipe	km	50,00	259,50		0,00	50	5,19	259,50	Composição	Memorial C
03.18		Desmobilização de máquinas e equipe	km		0,00		0,00	0	5,19	0,00	Composição	Memorial C
	TOTAL - OUTROS SERVIÇOS					259,50		0,00		259,50		
	ORCAMENTO TOTAL - R\$					58.910,89	-	10.367,14		69.278,03		

Custo total por trecho

Estrada/Trecho	Extensão - KM	R\$
A1	0,75	58.910,89
A2	0,25	10.367,14
TOTAL	1,00	69.278,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
 Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
 Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ITEM 04 – ESTRADA RGF 470

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	Discriminação da Atividade	UN.	SUB-TRECHOS DE APLICAÇÃO / EXTENSÃO (m)						QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	R\$ - TOTAL	Referência	Item
				A1	A2	A3								
				0,32	0,16	0,16								
				Qtda	R\$	Qtda	R\$	Qtda	R\$					
04.1	MELHORIAS DA PLATAFORMA	Remoção de cerca de arame, Incluindo transporte	m	640	9.952,00	320	4.976,00	160	2.488,00	1120	15,55	17.416,00	DER-SP (31/12/16)	21.03.01
04.2		Limpeza do terreno com destoca de árvores < 78 cm	m2		0,00		0,00	150	93,00	150	0,62	93,00	DER-SP (31/12/16)	22.01.02.99
04.3		Destoca de árvore > 78 cm	um	1	19,28		0,00		0,00	1	19,28	19,28	DER-SP (31/12/16)	22.01.05.99
04.4		Raspagem de Terreno (recoo da camada vegetal)	m2	6.400	1.682,38	1.600	420,59		0,00	8000	0,26	2.102,97	Composição	Memorial C
04.5		Escavação carga transporte <25 m (abatimento de taludes)	M3	450	1.349,39		0,00	350	1.049,52	800	3,00	2.398,91	Composição	Memorial C
04.6		Compactação de aterros (camada de 30 cm)	M3	450	476,73		0,00	350	370,79	800	1,06	847,52	Composição	Memorial C
04.7		Compactação do Sub leito	M2	2560	1.018,04	1.280	509,02	1.280	509,02	5120	0,40	2.036,09	Composição	Memorial C



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

04.8		Conformação. Geométrica. da plataforma sarjetas/leiras	M2	2560	412,49	1.280	206,24	1.280	206,24	5120	0,16	824,97	Composição	Memorial C
	TOTAL - MELHORIAS DA PLATAFORMA				14.910,31		6.111,86		4.716,58			25.738,75		
04.9	Drenagem Superficial	Bigodes/segmento de terraços(secção 1 m3)	M	500	2443,50		0	100	488,7	600	4,89	2.932,20	Composição	Memorial C
04.10		Lombadas	Unidade	5	460,03		0	1	92,005	6	92,01	552,03	Composição	Memorial C
04.11		Caixa de retenção 20 m diâmetro	Unidade		0,00		0	1	1226,7333	1	1.226,73	1.226,73	Composição	Memorial C
	TOTAL - DRENAGEM SUPERFICIAL				2903,53		0,00		1807,44			4.710,96		
	TOTAL - DRENAGENS				2.903,53		0,00		1.807,44			4.710,96		
04.12		Revestimento primário - Solo brita 50% (material, transporte, distribuição, incorporação e compactação)	m3	80	4.898,81	40	2.449,40	40	2.449,40	160	61,24	9.797,62	Composição	Memorial C
	TOTAL - REVESTIMENTOS				4.898,81		2.449,40		2.449,40			9.797,62		
04.13	PROTEÇÃO VEGETAL	Retorno da camada vegetal	m ³	640	1682,38		0,00	160	420,59	800,00	2,63	2.102,97	Composição	Memorial C
04.14		Proteção vegetal por sementeira	m ²	5100	0,00	1300	0,00		0,00	6400,00		0,00		Contrapartida do Município
	TOTAL - PROTEÇÃO VEGETAL				1682,38		0,00		420,59			2.102,97		



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	Recuperação de bota fora	Espalhamento e regularização de mat "bota fora"	m3		0		0		0	0		0,00		NÃO HÁ
		Construção de terraço	m		0		0		0	0		0,00		NÃO HÁ
		Semeadura de grama				0		0		0	0		0,00	
	TOTAL - Recuperação de área de empréstimo e "bota fora"				0		0		0			0,00		
04.15	Placas	Placas de segurança	m²	1,1252	630,31	0,46	257,68	0,46	257,68	2,0452	560,18	1.145,68	SINAPI	34723
04.16		Confeção, Montagem e Instalação de Placa Institucional	m²	8	1621,60		0,00		0,00	8	202,70	1.621,60	DER-SP (31/12/16)	37.28.08.01.01.99
	TOTAL PLACAS				2251,91		257,68		257,68			2.767,28		
04.17	Outros Serviços	Mobilização de máquinas e equipe	km	40,00	207,60		0,00		0,00	40	5,19	207,60	Composição	Memorial C
04.18		Desmobilização de máquinas e equipe	km		0,00		0,00		0,00	0	5,19	0,00	Composição	Memorial C
	TOTAL - OUTROS SERVIÇOS				207,60		0,00		0,00			207,60		
	ORCAMENTO TOTAL - R\$				26.854,53	-	8.818,95		9.651,70			45.325,18		

Custo total por trecho

Estrada/Trecho	Extensão - KM	R\$
A1	0,32	26.854,53
A2	0,16	8.818,95
A3	0,16	9.651,70
TOTAL	0,64	45.325,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

1. Memorial de cálculo de custo de serviços especiais que não constaram de tabelas oficiais de referência:

Operação	Equipamento	Rendimento: m2/Hora	R\$/hora	R\$/m2	Referência	Sub item	
Raspagem do terreno - recuo da camada vegetal (mínimo 10 cm)	Pá Carregadeira - 1,7 - 1,93 m3 - cod. D	700	184,01	0,26	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04	
Operação	Equipamento	Rendimento: m3/Hora	R\$/hora	R\$/m3	Referência	Sub item	
Escavação e carga de material	Pá Carregadeira - 1,7 - 1,93 m3 - cod. D	70	184,01	2,63	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04	
Operação	Equipamento	Rendimento: m3/Hora	R\$/hora	R\$/m3	Referência	Sub item	
Escavação carga transporte <25 m (abatimento de taludes)	Trator S/Esteira lamina - 2,28 m3 - Cond D	60	244,35	4,07	DER-SP (31/12/16)	72.50.02.99.04	
	Trator S/Esteira lamina - 3,18 m3 - Cond D	110	286,69	2,61	DER-SP (31/12/16)	72.50.03.99.04	
	Pá carregadeira - 1,7 - 1,93 m3, Cond D	70	184,01	2,63	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04	
	Escavadeira Hidraulica S/Est - 2,2 m3 - Cond D	120	322,45	2,69	DER-SP (31/12/16)	72.27.04.99.04	
	Valor médio				3,00		
Retorno da camada vegetal	Equipamento	Rendimento: m3/Hora	R\$/hora	R\$/m3	Referência		
	Pá carregadeira - 1,7 - 1,93 m3, Cond D	70	184,01	2,63	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04	
Compactação de aterros - camada de 30 cm (04 passadas)	Equipamento	Rendimento: m2/Hora	R\$/hora	R\$/m3			
	Pé de carneiro 15,5 T Cond D	1250	270,84	0,72	DER-SP (31/12/16)	72.45.06.99.04	
	Caminhão irrigador 6000 l, cond D	1500	152,2	0,34	DER-SP (31/12/16)	72.08.01.99.04	
	Total			1,06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

	Equipamento	Rendimento: m2/Hora	R\$/hora	R\$/m2			
Compactação do sub leito: camada de 30 cm (gradeação, umedecimento e compactação- 5 passadas)	Pé de carneiro 15,5 T Cond D	1000	270,84	0,27	DER-SP (31/12/16)	72.45.06.99.04	
	Caminhão irrigador 6000 l, cond D	1200	152,2	0,13	DER-SP (31/12/16)	72.08.01.99.04	
	Trator agric pesado c/peso de Cond D	2500	106,85	0,04	DER-SP (31/12/16)	72.49.02.99.04	
	Total			0,40			

	Equipamento	Rendimento: m2/Hora	R\$/hora	R\$/m3			
Conformação. Geométrica. da plataforma sarjetas/leiras - 3 operações	Moto niveladora c/escarificador - 16.200 kg. Cod D	1330	214,3	0,16	DER-SP (31/12/16)	72.37.02.99.04	

	Equipamento	Rendimento: M/Hora	R\$/hora	R\$/m	Referência	Sub item	
Segmento de terraço/bigode. Secção 1 m3	Trator S/Esteira lamina - 2,28 m3 - Cond D	50	244,35	4,89	DER-SP (31/12/16)	72.50.02.99.04	

	Equipamento	Rendimento: U/Hora	R\$/hora	R\$/U	Referência	Sub item	
Lombada, mínimo (7 X10X1 m)	Pá carregadeira - 1,7 - 1,93 m3, Cond D	2	184,01	92,01	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04	

	Equipamento/material	Rendimento: U/Hora	R\$/hora e m3	R\$/U			
Passagem molhada (rachão) (7X5X0,1 M) conjugada com lombada (7X10X1 m)	Pá carregadeira - 1,7 - 1,93 m3, Cond D	2	184,01	92,01	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04	
	Passagem molhada (Sub base rachão)	m3	187,49	374,98	DER-SP (31/12/16)	23.04.03.04.99	
R\$/Unidade				466,99			
	Equipamento	Rendimento: U/Hora	R\$/hora	R\$/U	Referência	Sub item	



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Caixa de retenção circular D - 10 m	Pá carregadeira - 1,7 - 1,93 m3, Cond D	0,33	184,01	557,61	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04
Caixa de retenção circular D - 15 m	Pá carregadeira - 1,7 - 1,93 m3, Cond D	0,25	184,01	736,04	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04
Caixa de retenção circular D - 20 m	Pá carregadeira - 1,7 - 1,93 m3, Cond D	0,15	184,01	1.226,73	DER-SP (31/12/16)	72.41.01.99.04

Mobilização e Desmobilização de Máquinas e Prancha	Material/serviço	Unidade	Quantidade	R\$/km	R\$	Referência	Código
	CAV.M.PRAN.30000 C-E	Km	1	5,19	5,19	DER-SP (31/12/16)	7218029905
Moto niveladora; Pá carregadeira; Trator de esteira; Rolo compactador; Trator agrícola pesado.	Pres.Prudente - RGF170 - A1;A2;A3;A4	Viagens	Km	Total km	R\$		
	Mobilização	5	30	150,00	778,50		
Moto niveladora; Pá carregadeira; Trator de esteira; Rolo compactador; Trator agrícola pesado.	RGF470 - A1;A2;A3 a partir RGF170	Viagens	Km	Total km	R\$		
	Mobilização/Desmobilização	5	8	40,00	207,60		
Moto niveladora; Pá carregadeira; Trator de esteira; Rolo compactador; Trator agrícola pesado.	RGF445 - A1;A2 a partir RGF470	Viagens	Km	Total km	R\$		
	Mobilização/Desmobilização	5	8	40,00	207,60		
Moto niveladora; Pá carregadeira; Trator de esteira; Rolo compactador; Trator agrícola pesado.	RGF356 - A1;A2;A3 a partir RGF470	Viagens	Km	Total km	R\$		
	Mobilização/Desmobilização	5	10	50,00	259,50		
Moto niveladora; Pá carregadeira; Trator de esteira; Rolo compactador; Trator agrícola pesado.	RGF356 - A1;A2;A3 p/ Pres.Prudente	Viagens	Km	Total km	R\$		
	Desmobilização	5	18	90,00	467,10		
Total Mobilização/Desmobilização					1.920,30		

	Material/serviço	Unidade	Quantidade	R\$/u	R\$	Referência	Código
Sarjeta de concreto - concreto FCK 20 (usinado "in loco") com 5 cm de espessura - base 100 m2	concreto - FCK20	m3	5	511,02	2.555,10	DER-SP (31/12/16)	24.07.04.99
	Mão de obra	m2	100	58,59	5.859,00	CPOs 20/06/16	1116020
					8.414,10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

R\$/m2					84,14		
--------	--	--	--	--	-------	--	--

	Material/serviço	Unidade	Quantidade	R\$/u	R\$	Referência	Código
Boca de bueiro bloco - 60 cm - material e mão de obra (2,0x1,0m). Abas Laterais (0,6x1,0m)	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	2,44	50,84	124,05	CPOs 20/06/16	140421
	Lastro de concreto usinado "in loco", 10 cm FCK 20	m2	1,32	511,02	674,55	DER-SP (31/12/16)	24.07.04.99
R\$/unidade					798,60		

	Material/serviço	Unidade	Quantidade	R\$/u	Distância da jazida Km (ida e volta)	R\$	Referência	Sub Item/Código	
Revestimento Primário - Cascalho natural (incluindo-se custos do material, escavação na jazida/cascalheira, carga, transporte - 20 km, distribuição e compactação) - base 100 m2 com espessura de 10 cm - OBS: base de cálculo: 100 m2	Cascalho/capa de basalto	m3	10	46,82		468,20	Sinapi	4746	
	Escavação e carga	m3	10	6,18		61,80	DER-SP (31/12/16)	22.02.01.99	
	Transporte - Locação caminhão basculante 8m3 Cond E - R\$/km	nº de viagem	1,25	3,42		30,00	128,25	DER-SP (31/12/16)	72.09.02.99.05
	Distribuição: Moto niveladora c/escarificador - 16.200 kg. Cod D - rend - 1400m2/h	hora	0,072	214,30			15,43	DER-SP (31/12/16)	72.37.02.99.04
100 m2 = 10 m3	Caminhão irrigador 6000 l Com D, rendimento 2000 m2/h	hora	0,05	152,22		7,61	DER-SP (31/12/16)	72.08.01.99.04	
R\$/100 m2						681,29			
R\$/m3						68,13			

	Material/serviço	Unidade	Quantidade:	R\$/u	Distância da jazida Km (ida e volta)	R\$	Referência	Sub Item/Código
Revestimento solo brita 50% (material, transporte, distribuição, incorporação e compactação) - Base de cálculo 100 m2 com 10 cm de espessura.	brita - bica corrida	m3	5	59,51		297,55	SINAPI	4748
	Transporte - Locação caminhão basculante 8m3 Cond D	nº de viagem	0,625	3,42	120,00	256,50	DER-SP (31/12/16)	72.09.02.99.05
	Incorporação: Trator agrícola com grade - passadas	m2	0,33	106,85			35,26	DER-SP (31/12/16)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

(100 m2 = 10 m3)	Conformação da plataforma - motoniveladora. Rend - 1400m2/h	hora	0,072	214,30		15,43	DER-SP (31/12/16)	72.37.02.99.04
	Caminhão irrigador 6000 l Com D, rendimento 2000 m2/h	hora	0,05	152,22		7,61	DER-SP (31/12/16)	72.08.01.99.04
R\$/100 m2						612,35		
R\$/m3						61,24		

Tabelas de referências

SINAPI

00007267 BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 6 FUROS - 9 X 14 X 19 CM UN 0,60

00004743 CASCALHO DE CAVA M3 69,14

00004744 CASCALHO DE RIO M3 56,57

00004745 CASCALHO LAVADO M3 84,86

00004746 CASCALHO, PEDREGULHO OU PICARRA (MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO M3 33,00

PRIMARIO, BASES ASFALTICAS ETC - SEM TRANSPORTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cronograma de Desembolso e Aplicação dos Recursos:

Origem do Recurso	PARCELA 01 - R\$	PARCELA 02 - R\$	PARCELA 03 R\$	TOTAL - R\$
	CATEGORIA - OBRAS	CATEGORIA - OBRAS	CATEGORIA - OBRAS	
Recursos - SAA (reembolso)	120.129,66	114.603,21	84.861,32	319.594,19
Total	120.129,66	114.603,21	84.861,32	319.594,19
Período total de execução (dias)	Até 22/12/2017			

Cronograma de Execução da Contrapartida Municipal (serviços):

Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Período de execução
Salvaguarda Ambiental - proteção vegetativa Grama semeadura	M ²	38.600	Até 22/12/2017
Salvaguarda Ambiental - recuperação de área de empréstimo e ou "bota fora" Espalhar material de limpeza	M ³	0	Até 22/12/2017
Salvaguarda Ambiental - recuperação de área de empréstimo e ou "bota fora" - construção de terraços	M	0	Até 22/12/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

Cronograma Físico – Financeiro

Modalidade	Estradas/trechos	KM	Unidade	Fases - R\$			Total
				Fase I	Fase II	Fase III	
Reabilitação de "trechos críticos"	RGF170/A1	0,45	R\$	35.366,12			35.366,12
	RGF170/A2	0,25	R\$	23.319,07			23.319,07
	RGF170/A3	0,25	R\$	42.054,34			42.054,34
	RGF170/A4	0,15	R\$	19.390,13			19.390,13
	RGF356/A1	0,85	R\$			58.594,96	58.594,96
	RGF356/A2	0,15	R\$			5.519,87	5.519,87
	RGF356/A3	0,45	R\$			20.746,50	20.746,50
	RGF445/A1	0,75	R\$		58.910,89		58.910,89
	RGF445/A2	0,25	R\$		10.367,14		10.367,14
	RGF470/A1	0,32	R\$		26.854,53		26.854,53
	RGF470/A2	0,16	R\$		8.818,95		8.818,95
	RGF470/A3	0,16	R\$		9.651,70		9.651,70
Total		4,19	R\$	120.129,66	114.603,21	84.861,32	319.594,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ORÇAMENTO

Orçamento consolidado dos serviços de reabilitação de "trechos críticos"

Orçamento por trecho - R\$

Grupos de Serviços	Extensão total dos "trechos"	R\$/total	RGF170	RGF 356	RGF445	RGF470	total
Melhoria da Plataforma	4,190	161.064,38	43.172,45	51.159,77	40.993,41	25.738,75	161.064,38
Implantação do Sistema de drenagens		71.958,51	49.077,13	11.647,04	6.523,39	4.710,96	71.958,51
Revestimento da pista de rolamento		57.254,83	16.839,66	15.308,78	15.308,78	9.797,62	57.254,83
Proteção vegetativa		17.020,81	7.688,88	3.417,33	3.811,64	2.102,97	17.020,81
Recuperação de área de empréstimo e ou "bota fora"		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Placas		10.323,46	2.573,05	2.601,81	2.381,32	2.767,28	10.323,46
Outros serviços		1.972,20	778,50	726,60	259,50	207,60	1.972,20
Total			319.594,19	120.129,66	84.861,32	69.278,03	45.325,18

Orçamento total e percentual do de apoio do PDRS

Descrição dos Serviços	R\$	Apoio do PDRS
Reabilitação de trechos críticos	319.594,19	319.594,19
Total	319.594,19	319.594,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

[em papel timbrado da Empresa]

DECLARAÇÃO

_____ *[inserir nome da empresa]*, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ *[indicar nome]*, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº . _____, DECLARA, para fins do disposto no artigo 40, inciso I, da Lei Estadual nº 6.544/89, na redação dada pela Lei Estadual nº 13.121, de 07 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017**, da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, que trata da execução de obras/serviços de **reabilitação de trechos críticos de estradas rurais**.

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, REGULARIDADE PERANTE O MINISTERIO DO TRABALHO E OUTROS À PARTICIPAÇÃO
[em papel timbrado da Empresa]

A
Comissão de Licitação e Julgamento

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017

Eu *(nome completo)* representante legal da *(nome da pessoa jurídica)* interessada em participar do procedimento licitatório em referência, Tomada de Preços nº 005/2017, do Processo nº 114/2017, realizado pelo Município de Regente Feijó, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei estadual 6544 de 22/11/1989 e do inciso V do artigo 27 da Lei federal 8.666, de 21/06/1993, a *(nome da pessoa jurídica)* encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaramos, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, o quanto segue:

- 1) Que ate a presente data, não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe;
- 2) Que examinamos criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.
- 3) Que cumprimos com o disposto no artigo 117, da Constituição Estadual, que trata da higiene e segurança do trabalho;
- 4) E, por fim, que, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, não possuímos diretor, gerente ou empregado que tenham sido condenados por crime ou contravenção, em razão da prática de atos de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade, ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego.
- 5) Não foi declarada inelegível pelo Banco Mundial.

[local] , de 2017.

[Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina]



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 3.6.1. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017, Processo nº 114/2017, DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO N° 114/2017
CONTRATO N° _____/_____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO OBRAS DE REABILITAÇÃO DE “TRECHOS CRÍTICOS” DE ESTRADAS RURAIS.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, na cidade de Regente Feijó, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio do **MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____, RG nº _____ no uso da competência conferida pelo _____ doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____ com sede à Rua _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por _____, e pelos mesmos foi dito que em face da adjudicação efetuada na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**, conforme despacho exarado às fls. _____ do Processo nº 114/2017 pelo presente instrumento avençam um contrato de EMPREITADA GLOBAL, sujeitando-se às normas da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, *Lei federal* nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resolução SAA nº 22/1996 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução de OBRAS REABILITAÇÃO DE “TRECHOS CRÍTICOS” DAS ESTRADAS RURAIS, APOIADA PELO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MICROBACIAS II – ACESSO AO MERCADO, com o fornecimento de materiais, máquinas e mão de obras necessários a execução, conforme as especificações técnicas constantes dos Anexos que integram o Edital da licitação Tomada de Preços nº 005/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 114/2017, observadas as normas técnicas da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas em cláusulas próprias deste instrumento e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

II- Responsabilizar-se integralmente pelas obras e/ou serviços porventura executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive aqueles que acarretem infiltrações de qualquer espécie ou natureza, que deverão ser demolidos e/ou refeitos, sem ônus para o CONTRATANTE.

III- Responsabilizar-se pelos serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste contrato, bem como pelas despesas provenientes do uso de equipamentos.

IV- Manter durante toda execução contratual os seguintes seguros, encaminhando as respectivas apólices ao CONTRATANTE:

- a)** risco de responsabilidade civil do construtor;
- b)** contra acidentes do trabalho; e
- c)** riscos diversos de acidentes físicos decorrentes da execução do objeto deste contrato, além de outros exigidos pela legislação pertinente.

V - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de acidentes do trabalho, não cobertas pelo seguro.

VI- Reparar ou reconstruir partes da obra danificadas por incêndio ou qualquer sinistro ocorrido na obra, independentemente da cobertura seguro, no prazo determinado pelo CONTRATANTE, contado a partir da notificação expedida para tanto.

VII - Manter vigilância, constante e permanente, sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- VIII** - Informar à área de segurança do CONTRATANTE os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão.
- IX** - Fornecer, ao CONTRATANTE, os dados técnicos de seu interesse, e todos os elementos e informações necessárias, quando por este solicitados.
- X** - Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços, especialmente as disposições do Decreto estadual nº 49.674, de 6.6.2005, obrigando-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.
- XI** - Organizar o almoxarifado, estocando, convenientemente, os materiais de sua propriedade e os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição.
- XII** - Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço no canteiro de obras observe os regulamentos disciplinares, de segurança e de higiene existentes no local de trabalho, devendo observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, principalmente, as contidas na legislação em vigor.
- XIII** - Manter, permanentemente, no canteiro de obras, pelo menos um representante autorizado/preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização do CONTRATANTE toda a assistência necessária ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- XIV** - Providenciar a confecção e colocação, às suas expensas, em lugar visível do canteiro, de placa de acordo com o modelo que será fornecido pelo CONTRATANTE.
- XV** - Assegurar livre acesso à fiscalização do CONTRATANTE aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências solicitadas, no prazo por ele estabelecido, bem como fornecer as informações solicitadas.
- XVI** - Apresentar para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE, por força deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

- XVII** - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE. Nessa hipótese o CONTRATANTE poderá reter pagamentos devidos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.
- XVIII** - Providenciar o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro de obras e execução dos serviços, sendo também responsável por todas as providências, bem como pelo pagamento de taxas e emolumentos junto às concessionárias de serviços públicos, para efetivação das ligações definitivas de água, telefone, energia elétrica, esgoto, gás e outros pertinentes, sendo estas condições necessárias ao recebimento definitivo da obra.
- XIX** - Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, pela reparação, às suas expensas, de qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica comprovada, na execução das obras objeto deste contrato, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme preceitua o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- XX** - Ter pleno conhecimento das condições locais e da região onde serão executados os serviços.
- XXI** - Propiciar aos seus empregados as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes os equipamentos e materiais para o bom desempenho e controle de tarefas afins.
- XXII** - Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.
- XXIII** - Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica, bem como, durante a jornada de trabalho, desviar a atenção do serviço.
- XXIV** - Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente, no prazo determinado pelo CONTRATANTE.
- XXV** - Manter pessoal habilitado, uniformizado, num só padrão, devidamente identificado através de crachás com fotografia recente.
- XXVI** - Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.
- XXVII** - Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

XXVIII - Prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.

XXIX - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados.

XXX - Preservar e manter o CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer natureza referentes aos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

I - Expedir ordem de início dos serviços.

II - Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato, considerada a natureza dos mesmos.

III - Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

IV - Exercer fiscalização dos serviços.

V - Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas.

VI- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso.

VII- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito a natureza dos serviços que tenham a executar.

VIII- Indicar gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

Serão realizadas vistorias pelo Contratante ou prepostos devidamente qualificados, que terão por objetivo a avaliação da qualidade e do andamento das etapas/atividades; a medição das executadas para efeito de faturamento; e a recepção das concluídas, especialmente quando da conclusão do objeto.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão realizadas pelo CONTRATANTE e deverão ser acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO

A realização das vistorias deverá ser registrada no diário da etapa/atividade, e as anotações da fiscalização no mesmo terão validade de comunicação escrita, devendo ser rubricadas pelos representantes de ambas as partes.

PARAGRAFO TERCEIRO

A Contratada manterá no local o livro diário da etapa/atividade, devendo o Contratante receber cópias das folhas do mesmo; nesse livro estarão registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos e os fornecimentos de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas etc., servindo de meio de comunicação formal entre as partes.

CLAUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES

As medições para faturamento deverão ocorrer a cada período de 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato, sendo precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 5 (cinco) dias, acompanhada do cronograma mês a mês, refletindo o andamento do objeto.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Serão medidas apenas as etapas/atividades ou as parcelas destas executadas e concluídas conforme o disposto nos documentos que integram o presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação das etapas/atividades, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos etc.

PARAGRAFO TERCEIRO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelos representantes das Partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARAGRAFO QUARTO

A contratada encaminhará ao protocolo da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Rua José Gomes nº 558, após cada medição das etapas/atividades realizadas, a respectiva nota fiscal/fatura, inclusive os comprovantes de recolhimento dos tributos/contribuições legalmente exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR DO CONTRATO

O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da Estrutura Funcional Programática: 02.06.01.154520006.1008000.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos para a contratação são provenientes do Acordo de Empréstimo nº 7908-BR firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) na proporcionalidade de 100% (fonte de recursos provenientes do Acordo de Empréstimo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos referentes à execução dos serviços serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma da obra, mediante a apresentação dos originais da fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar federal nº 116, de 31.07.03, e a propósito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução contratual:

a) em cumprimento à legislação do Município do local da obra, o CONTRATANTE, na qualidade de responsável pelo crédito tributário deverá reter e recolher ao referido Município, no prazo legal ou regulamentar, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, incidente sobre o valor das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA;

b) por ocasião da emissão das notas fiscais/faturas, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção relativo ao ISSQN, bem como indicar os valores não incluídos na base de cálculo do referido imposto, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento não poderá se referir apenas à instalação da obra, devendo necessariamente corresponder também a serviços executados e ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências de sua única e inteira responsabilidade:

- a) apresentação de cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS;
- b) entrega da via azul da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, na qual deverá constar a referência expressa ao número do contrato, seu objeto, o número do processo com todos os seus campos integralmente preenchidos;
- c) colocação de placas;
- d) prova de comunicado à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT- do início das obras;
- e) apresentação do comprovante de pagamento dos prêmios de seguros exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir de cada medição, observando-se para as respectivas realizações, o seguinte procedimento:

- a) a CONTRATADA deverá entregar os relatórios de medição na Secretaria Municipal da Prefeitura de Regente Feijó, no prazo de dois dias após a sua realização, nos termos da cláusula sexta;
- b) o CONTRATANTE deverá aprovar os valores para fins de faturamento, comunicando essa aprovação à CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias *úteis* do recebimento da medição;
- c) a CONTRATADA deverá apresentar a fatura no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados, nos termos da alínea anterior;
- d) a não aprovação dos valores nos termos da alínea "b" deverá ser comunicada à CONTRATADA, com a justificativa correspondente, no prazo estabelecido na mesma alínea "b";
- e) as faturas emitidas contra o CONTRATANTE pela CONTRATADA deverão ser entregues no protocolo da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Rua José Gomes nº 558.

PARÁGRAFO QUARTO

Os atrasos no cumprimento dos prazos fixados nas alíneas "a" e "c", do § anterior ensejarão a prorrogação do prazo estabelecido no "caput" do § 3º por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARÁGRAFO QUINTO

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido possíveis exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

PARÁGRAFO OITAVO

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções e, nessa hipótese, o prazo estabelecido no “caput”, do § 3º será contado a partir da data de reapresentação das faturas, sem incorreções.

PARÁGRAFO NONO

A devolução de qualquer fatura por desconformidade com a medição ou descumprimento de condições contratuais em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A CONTRATADA deverá comprovar o pagamento do prêmio dos seguros exigidos, antes de todos os pagamentos mensais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Para o último pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) baixa da matrícula da obra, com a respectiva CND do INSS;
- b) alvará de conclusão dos órgãos competentes;
- c) todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído (*as built*);
- d) manuais de operação e de manutenção, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- e) relações de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- f) resultados dos testes e ensaios realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

g) comprovantes de pagamentos de contas de água, energia elétrica, etc.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços não serão reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só será admitido reajuste se o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento e da Lei de Licitações, de modo que o contrato venha a atingir vigência superior a 12 (doze) meses, salvo se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, hipótese em que não haverá reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para o reajuste, serão observados: periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da *apresentação da proposta a que esta proposta se referir, conforme Decreto estadual nº 45.113, de 28 de agosto de 2.000*, e o índice divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, bem como as disposições do Decreto estadual nº 27.133/87.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO

O objeto do contrato deverá ser executado e concluído em 40 (quarenta) dias contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme as condições estabelecidas na licitação indicada no preâmbulo deste instrumento e seus Anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nas Estradas Municipais RGF 170, RGF 356, RGF 445 e RGF 470, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dessa execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Todos os projetos executivos e legais elaborados pela CONTRATADA deverão ser aprovados pelo CONTRATANTE. O desenvolvimento dos serviços obedecerá ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no § 1º, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA prestou garantia sob a modalidade _____, no valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, se for o caso, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual fixado no *caput*, facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1º, do artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE fica, desde já, autorizado pela CONTRATADA a promover perante a entidade responsável pela garantia, o levantamento de valor devido em decorrência de aplicação de penalidade de multa, na hipótese de não existir pagamento pendente em valor suficiente para quitar o débito, nos termos do § 1º da cláusula décima terceira deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Verificada a hipótese do § 2º, e não rescindido o contrato, a CONTRATADA fica obrigada a proceder ao reforço da garantia, no valor correspondente ao levantamento feito, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de recepção da notificação do respectivo abatimento, sob pena de suspensão dos pagamentos subsequentes.

PARÁGRAFO QUARTO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente conforme dispõe o artigo 56, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ajuste será de 90 (noventa) dias, contados a partir da ordem de início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 § 1º da Lei federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93, e 79, 80 e 81, II da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado abaixo:

I – Por atraso na entrega;

- a) de 0,2% ao dia até o máximo de 10 dias;
- b) de 0,4% ao dia de 11 até o máximo de 30 dias;

II – Pela inexecução total ou parcial do ajuste;

- a) de 20% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- b) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada pela obrigação não cumprida.

III – O prazo para entrega do serviço ocorrerá a partir da data em que o adjudicatário receber a Nota de Empenho.

IV – Se o serviço não for aceito, o fornecedor deverá substituí-lo dentro do prazo de 5 dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se a aplicação de multa, nos termos disposto nos incisos I e II, considerada a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da referida comunicação.

V – A multa deverá ser recolhida ao Tesouro do Estado (da Prefeitura) dentro do prazo de 10 dias da data da respectiva notificação.

VI – O não pagamento da multa no prazo previsto no inciso anterior acarretará a sua inscrição na dívida ativa e cobrada judicialmente.

VII – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração incidirá multa de 20% sobre o valor total do ajuste.

VIII – Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à Administração ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94 e 81 da Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89, bem como na responsabilidade civil pena inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da aplicação das multas previstas nesta Cláusula caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis, consoante disposto nos artigos 109, “f” e parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, inciso I, alínea “e” e parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A aplicação das multas previstas no artigo anterior não impede que a autoridade competente rescinda, aplique ou proponha a aplicação de outras penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94 e 81 da Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89, bem como na responsabilidade civil pena inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Da aplicação das multas previstas nesta Cláusula caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis, consoante disposto nos artigos 109, “f” e parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, inciso I, alínea “e” e parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar das faturas, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei federal nº 8.666/93 e artigos 75 a 82 da Lei estadual nº 6.544/89.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei estadual nº 6.544/89.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Rescindido o contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação da rescisão contratual na imprensa oficial, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Parágrafo Segundo desta Clausula; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

De acordo com essa política, o Contratado permitirá e fará com que seus agentes, especialistas, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço ou fornecedores permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados à apresentação da Proposta e desempenho do contrato (caso lhe seja adjudicado) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei estadual nº 6.544/89 e 73 e 74 da Lei federal nº 8.666/93 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A vistoria para recebimento da obra será feita quando o imóvel tiver plena condição de uso, com as ligações às redes públicas devidamente aceitas, limpo e higienizado. Constatada a conclusão dos serviços de acordo com o projeto, as especificações e as recomendações da fiscalização, o CONTRATANTE fornecerá o Termo de Recebimento Provisório da Obra, que terá validade por 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Decorrido esse período sem necessidade de quaisquer reparos, será entregue o Termo de Recebimento Definitivo; se houver ocorrências que justifiquem o refazimento no todo ou em parte da obra ou dos serviços, a contagem do período de 90 (noventa) dias será recomeçada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento da obra, bem como a aceitação dos serviços das etapas intermediárias, atesta o cumprimento das exigências contratuais, mas não afasta a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (18) 3279-8010

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo rejeição dos serviços no todo ou em parte estará a CONTRATADA obrigada a refazê-los, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

É defeso à CONTRATADA a cessão ou transferência total ou parcial dos direitos e obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

I- Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital da licitação TP nº 005/2017 e seus anexos;
- b) a PROPOSTA apresentada pela CONTRATADA;

II- Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto por ela executado.

III- Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares.

IV- Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca de Regente Feijó Estado de São Paulo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito:

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS